

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO – SWIM CHALLENGE CASCAIS 2019”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **3 IRON SPORTS, UNIPESSOAL, LDA**, com sede na Rua Monsenhor Moita, n.º 14 – 2645-061 Alcabideche, matriculada sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva 510 076 017 com o capital social € 5.000,00, representada neste ato pelo seu gerente, **JORGE PAULO DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES PEREIRA**, divorciado, natural da freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 06271042 7 ZY2, válido até 1 de março de 2029, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 7754-3345-2312, subscrita em 25 de novembro de 2013 e válida até 29 de novembro de 2019, cuja fotocópia se arquiva na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A 3Iron Sports está a organizar a 8ª edição do evento “Swim Challenge Cascais 2019”, que terá lugar no dia 26 de maio, na Praia da Duquesa, em Cascais; -----
- g) Trata-se de um evento de natação de águas abertas (no mar), aberto à população em geral, sujeito a inscrição, sendo composto por 4 provas, designadamente: 3,8 km Águas Abertas, 1,9 Km Águas Abertas, Kids Águas Abertas (200 e 400 metros) e

SUP - Stand Up Paddle, sendo expectáveis 600 participantes; -----

h) A 3iron Sports UNIPessoal LDA solicitou apoio financeiro à Câmara no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), para suportar custos inerentes à organização da prova, designadamente com prémios, staff técnico, aluguer de tendas, alimentação, imagem/comunicação e licenças; -----

i) A memória descritiva do evento, bem como o orçamento, podem ser consultados em anexo (Anexo 1); -----

j) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, potenciando o concelho de Cascais nas suas vertentes desportiva, social e recreativa; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de maio de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para organização do evento desportivo designado “Swim Challenge Cascais 2019”, que decorreu no dia 26 de maio de 2019. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. O referido contrato programa terminará com a apresentação do documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para a entidade organizadora do evento. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), estando a verba considerada nas GOP's 2019, 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 09.04.05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
 - b) A verba deverá ser liquidada a partir da data de publicitação do contrato programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Consultar preferencialmente as corporações de bombeiros do Concelho de Cascais

para acompanhamento e apoio ao evento; -----

f) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

g) Apresentar relatório final do evento, até 30 dias após a realização do mesmo, onde constem dados estatísticos de importância bem como de apreciação geral e de execução financeira do evento.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

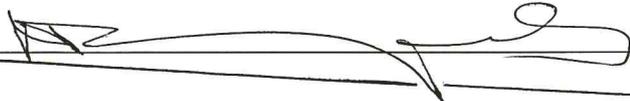
----- O encargo resultante deste contrato tem o cabimento n.º 85849 e o compromisso n.º 118636, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 – Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público Declaração da Segurança Social emitida em, 10 de julho de 2019 (válida por quatro meses), com o NISS 25100760171, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 10 de julho de 2019 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 17 de julho de 2019.

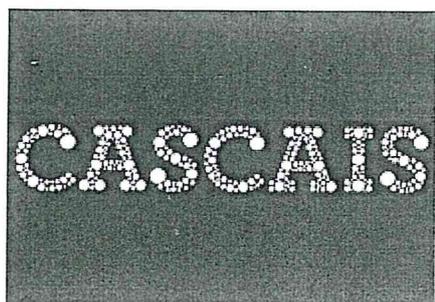








26 de maio de 2019



Índice

1 – Organização/enquadramento	3
2 - Estruturas do Evento	4
3 – Programa do Evento	6
4 – Escalões Etários e Distâncias	7
5 – Regras e Responsabilidade Geral	8
6 – Plano de Segurança	9
7 – Merchandising & Publicidade	10
8 – Percursos e croquis do Evento	11

1. Organização / Enquadramento

A 8ª edição do Swim Challenge Cascais realizar-se-á no próximo dia 26 de maio de 2019, na praia da Duquesa, numa organização da 3 Iron Sports.

Esta competição, maior evento nacional em águas abertas, contou, em 2018, com a participação de 540 atletas, num crescimento de 48% face ao ano anterior.

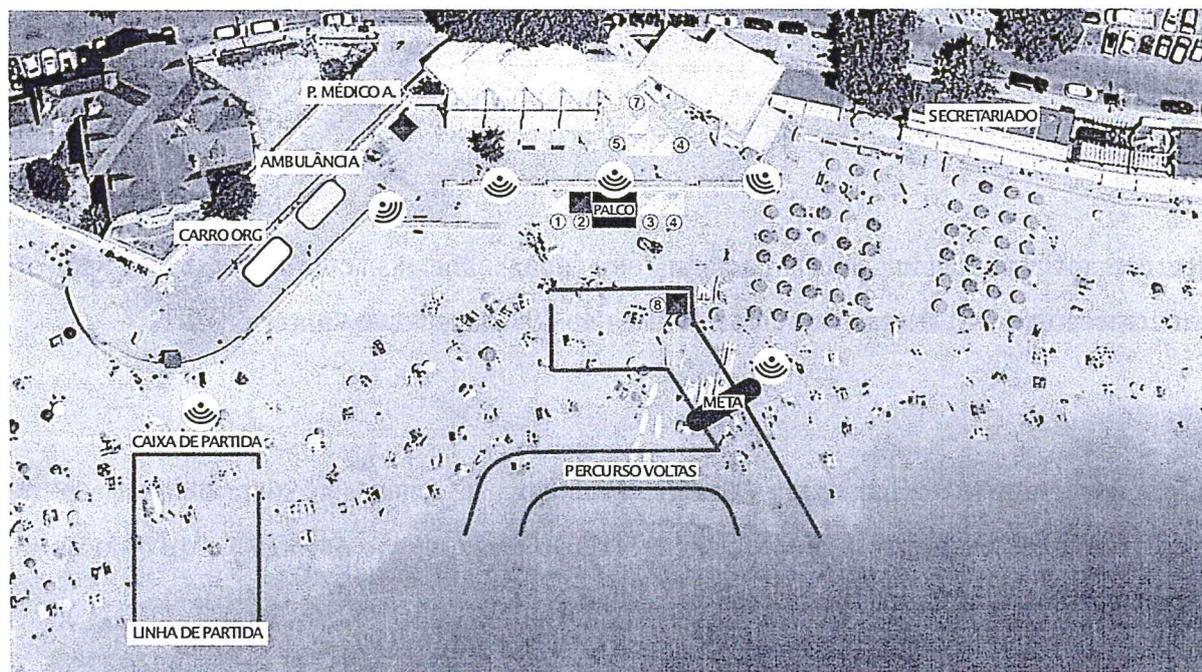
Numa parceria privilegiada com a Câmara Municipal de Cascais, o Swim Challenge conta ainda com a colaboração da Federação de Triatlo de Portugal, Associação de Natação de Lisboa e da Associação de Nadadores dos Estoris.

Para além do sucesso desportivo e participativo desta iniciativa, o Swim Challenge tem a particularidade de atrair cerca de 20% de atletas estrangeiros, com resultados na economia local estimado em 300 mil euros.

O programa desportivo da 8ª edição será composto por 3 provas principais (3,8 km, 1,9 km e 4x1km em estafeta) e 2 provas para crianças dos 9 aos 14 anos.

Como habitual serão atribuídas medalhas de participação para todos os atletas, assim como prémios por classificação nas diferentes distâncias.

2. Estruturas do Evento



SWIM
CHALLENGE
CASCAIS

Tendas:

- | | |
|------------------|-------------------|
| 1) Merchandising | 5) Arbitros |
| 2) Aqualoja | 6) Marcação |
| 3) Medalhas | 7) Roupeiro |
| 4) Som | 8) Gold Nutrition |

Grades + Publicidade

Colunas de Som

3
IRON
SPORTS

ESTRUTURAS BASE E PARTIDA – PRAIA DA CONCEIÇÃO/ PRAIA DA DUQUESA

A organização terá três tendas de suporte ao evento, um palco para entrega de prémios e briefing aos atletas.

O sistema de som está em régie localizada em tenda no areal.

Será montada na praia uma estrutura com grades para formar “caixas de partida”.

SECRETARIADO

Estará localizado numa sala do piso superior do Duche Bar e funciona desde sábado até ao encerramento da competição.

EXPOSITORES

Há uma área destinada a expositores de produtos relacionados com desporto.

PLANO DE MAR

O percurso no mar é montado com boias sinalizadoras que os atletas deverão contornar e uma meta flutuante para provas oficiais.

ÁREA DE TRANSIÇÃO – CORREDOR NO AREAL

Entre voltas os atletas farão um pequeno percurso de corrida no areal, sendo controlados com tapetes eletrónicos de tempo.

Esta área é circundada por grades.

ÁREA DA META

A Meta estará instalada em frente ao Duche Bar na Praia da Duquesa, com um pórtico de meta, havendo controlo de tempos em tapete eletrónico e chips.

ÁREA DE RECUPERAÇÃO

Área de recuperação de atletas logo após a meta com abastecimento de bebida e comida.

3. Programa do Evento

Sábado, 25 de maio

Horário	Evento
16:00 – 18:00	Secretariado das Provas

Domingo, 26 de maio

Horário	Evento
07:00 – 08:00	Acreditação & Secretariado da prova 3.8Km
07:00 – 10:00	Acreditação & Secretariado da prova 1.9Km
08:10	Briefing da prova 3.8Km
08:30	Início da prova 3.8Km
10:10	Briefing da prova 1.9Km
10:30	Início da prova 1.9Km
12:00	Cerimónia de entrega de prémio – 3.8Km e 1.9Km
13:00 – 14:00	Acreditação & Secretariado das provas KIDS
13:00 – 15:00	Acreditação & Secretariado da prova Estafetas 4x1000
14:10	Briefing das provas KIDS
14:30	Início das provas KIDS
14:40	Briefing da prova 4x1000
15:00	Início da prova 4x1000
15:10	Cerimónia de Entrega de prémios - KIDS
16:00	Cerimónia de Entrega de prémios - 4x1000

4. Escalões Etários e Distâncias

	3.8 km	1.9 km	4X1000	KIDS
Idade mínima	15 anos	15 anos	15 anos	9 anos
Idade máxima	--	--	-	14 anos
Licença	--	--	- FPN de Águas Abertas - Master de Águas Abertas - FTP - Outra reconhecida pela FINA	--
Uso de fato isotérmico	Permitido Obrigatório para atletas sem licença FPN de Águas Abertas ou Master de Águas Abertas	Permitido	De acordo com o regulamento da FPN	Permitido
Partida	8:30	10:30	15:00	14:30
Partida	Em terra	Em terra	No mar	Em terra
Meta	Em terra	Em terra	No mar	Em terra
Voltas	2 voltas	2 voltas	4 x 1 volta	400m: 2 voltas 200m: 1 volta

A idade é definida pela idade que o nadador tem no dia 31 de Dezembro do ano corrente.

5. Regras e Responsabilidade Geral

- A prova está coberta pelo seguro de Responsabilidade Civil
- Todos os colaboradores e voluntários do eventos estão cobertos pelo seguro de acidentes pessoais.
- A participação dos atletas na prova, tem que estar obrigatoriamente coberta pelo Seguro Desportivo previsto na Lei (Acidentes Pessoais) , da Federação a que o atleta pertence ou disponibilizado pela organização no Secretariado da Prova.
- A Câmara Municipal de Cascais e a Capitania do Porto de Cascais são responsáveis pela concessão das autorizações necessárias à realização da prova.
- A prova tem o Parecer de todas as entidades habilitantes para o efeito.
- São adotadas as regras em vigor no Regulamento Técnico das Federações Nacionais de Triatlo e Natação para as provas Oficiais , além dos Regulamentos Internacionais vigentes sendo da responsabilidade dos atletas conhecer e respeitar os mesmos.

6. Plano de Segurança

Os percursos estão protegidos por embarcações de segurança ao perímetro dos percursos, de canoas e pranchas de Stand Up Paddle.

Os meios de segurança serão coordenados em parceria com a Polícia Marítima.

A equipa médica dá assistência no mar com motos de água de evacuação rápida e tem um posto Médico avançado no areal com suporte de ambulância.

Acessos são controlados por uma empresa de segurança privada contratada pela organização. Os Planos de Segurança são elaborados pela entidade organizadores em colaboração com as entidades parceiras envolvidas.

Lista de equipamentos de segurança

Swim - Mar:

- 16 canoas
- 10 SUP
- 2 motos água: 1 controlo perímetro & 1 Médica
- 2 embarcações (árbitros e montagens)

Swim - Terra:

- Posto médico avançado
- 1 ambulância

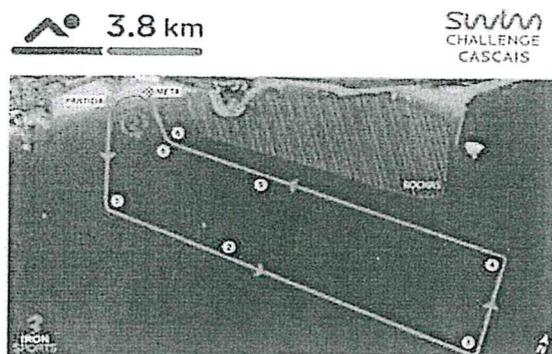
7. Merchandising & Publicidade

Merchandising: 3 tendas de venda artigos de natação (3x3m cada):

Publicidade:

- 30 bandeiras com marcas parceiras
- Lonas 50 metros várias marcas.

8. Percursos e Croquis do Evento

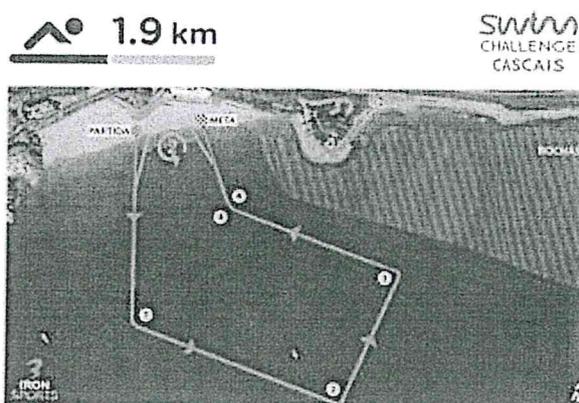


Duas voltas de 1900 m, com 3 boias de viragem (1, 3 e 4), duas boias de sinalização dentro o percurso (2 e 5) e finalmente duas boias para passar entre elas (6).

A partida é feita fora de água, bem como a meta. Para iniciar a segunda volta, o atleta sai da água, percorre um pequeno percurso no areal e volta a entrar na água.

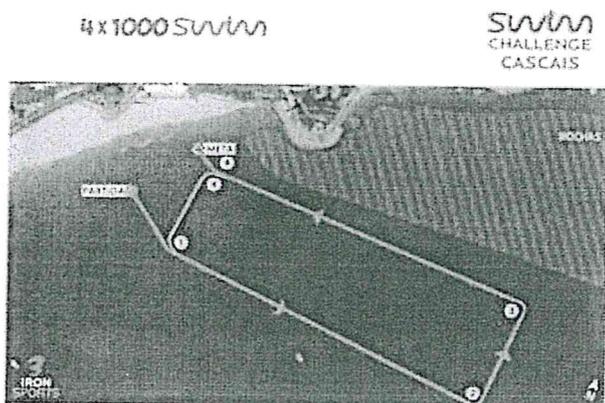
Duas voltas de 950 m, com 2 boias de viragem (1, 2 e 3) e duas boias para passar entre elas (4).

A partida é feita fora de água, bem como a meta. Para iniciar a segunda volta, o atleta sai da água, percorre um pequeno percurso no areal e volta a entrar na água.



Estafeta com 4 ou 2 elementos por equipa, cada nadando um percurso de 1000 metros (para equipas de 2 elementos cada um nada 2 x 1000 alternados entre eles), com 3 boias de viragem (1, 2 e 3) e um arco para transição.

A partida é feita dentro de água, bem como a meta. Para terminar a prova, o atleta terá de tocar com a mão no arco insuflável.



Uma volta para KIDS 200 metros e duas voltas para KIDS 400 metros. A partida é feita fora de água, bem como a meta. Entre voltas o atleta sai da água, percorre um pequeno percurso no areal e volta a entrar na água.

